



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 575/2019, de 18.07.2019

“ Dispõe sobre nova redação do Art. 3º. da Lei nº 572/2019, que atualizou a Planta Genérica de Valores do Município”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 3º da Lei Ordinária N° 572/2019, de 05/06/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei N° 425/2014.”

Virgínia, 18 de julho de 2019.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 23/07/2019

M. Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

PUBLICADO
EM 18/07/19
M. Chaves

Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia